

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020**

**TERMO ADITIVO Nº01/2020.**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO - APAE, COM VISTAS A ALTERAÇÃO DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DEMAIS RETIFICAÇÕES AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, sede na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 601, Centro, cidade de General Carneiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, portador da cédula de identidade RG nº 7.218.270-7 - PR e do CPF nº 467.176.840-20, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Estado do Paraná, portador do RG n.º 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF n.º 791130369-04, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13019/2014, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o valor global do Termo de Fomento para R\$ 128.178,18 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e oito reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o plano de trabalho para desembolso das parcelas do recurso.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

General Carneiro - PR, 09 de dezembro de 2020.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO**  
Presidente  
APAE – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de General Carneiro

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Gabinete do Prefeito

Assunto: Termo de Fomento nº 01/2020

Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

MÊS/ ANO		VALOR
02/2020	RS	9.859,86
03/2020	RS	9.859,86
04/2020	RS	9.859,86
05/2020	RS	9.859,86
06/2020	RS	9.859,86
07/2020	RS	9.859,86
08/2020	RS	9.859,86
09/2020	RS	9.859,86
10/2020	RS	9.859,86
11/2020	RS	9.859,86
12/2020	RS	19.719,72
01/2021	RS	9.859,86
		128.178,18
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	(cento e vinte e oito mil cento e setenta e oito reais e dezoito centavos)	

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2020.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Montoski

**Código Identificador:8584F5E5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2020. Edição 2156

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>